



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
FAZENDA IPÊ III**

**PERÍODO DA AÇÃO: 01/05/2012 a 11/05/2012
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CULTIVO DE CEREais
CNAE PRINCIPAL: 0111-3/99
SISACTE Nº: 1402**

VOLUME I de I



OP 28/2012



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

**EQUIPE
(GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL – GEFM)**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COORDENAÇÃO

[REDACTED]

SUBCOORDENAÇÃO

[REDACTED]

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

[REDACTED]

MOTORISTAS

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADOR)

[REDACTED]

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED]





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Empregador: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CEI: 51.215.34256/87

CNAE principal: 0111-3/99 (cultivo de cereais)

Localização do Local Objeto da Ação Fiscal: Fazenda Ipê III, Chapada das Mangabeiras, zona rural de Barreiras do Piauí-PI.

Endereço para Correspondência informado pelo empregador: [REDACTED]

CEP [REDACTED]

Telefones: ([REDACTED])

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	01
Registrados durante ação fiscal	01
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido	00
Valor dano moral individual	00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

C) ATIVIDADE ECONÔMICA DA FAZENDA FISCALIZADA

A atividade econômica do estabelecimento fiscalizado consiste no cultivo de cereais (CNAE 0111-3/99), abrangendo desde o preparo do solo até a colheita dos grãos.

A fazenda fiscalizada possui 3.250 (três mil duzentos e cinquenta) hectares, está localizada na zona rural do município de Barreiras do Piauí-PI, chama-se Ipê III, é de propriedade do senhor [REDACTED] (cópia da escritura em anexo) e foi arrendada em 01/07/2010 ao senhor [REDACTED] conforme contrato de arrendamento de imóvel rural (cópia em anexo).

D) AÇÃO FISCAL

A ação fiscal se desenvolveu a partir de planejamento de fiscalização da Divisão de Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE, inserida no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a qual designou Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, com o objetivo de apurar denúncias de trabalho análogo ao de escravo na região da divisa dos Estados da Bahia e do Piauí.

A ação se iniciou em 03/05/2012, quando o GEFM se deslocou até a Fazenda Ipê III, localizada na zona rural do município de Barreiras do Piauí-PI. O acesso à fazenda fiscalizada se deu através da rodovia BA 225, rodovia que liga o município de Formosa do Rio Preto/BA à região da Coaceral. Partimos de



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Formosa do Rio Preto/BA, seguimos pela BR 135 em direção ao Piauí. Aproximadamente 16 km depois de Formosa do Rio Preto/BA, entramos à esquerda no trevo que dá acesso à Rodovia BA 225. Seguimos por esta rodovia estadual por cerca de 72 km, quando dobramos à direita e entramos na estrada vicinal que dá acesso à fazenda.

Quando do início da inspeção na fazenda foi encontrado apenas um trabalhador na fazenda, com quem foi realizada entrevista pelo GEFM. Foi realizada inspeção no alojamento, instalações sanitárias, cozinha e o galpão que servia para guarda de máquinas e equipamentos agrícolas. Constatamos o labor na colheita de soja do empregador, sr. [REDACTED] e de seu sócio no empreendimento.

Após conversa com o empregador, foi-lhe entregue a notificação para apresentação de documentos NAD Nº 354562-001/2012.

Em 08.05.2012, o empregador, pessoalmente, compareceu à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Barreiras/BA, às 09:00, e apresentou os documentos notificados. Comprovou a realização do registro do único empregado da fazenda por meio de cópia da sua CTPS e da ficha de registro nº 001, dos exames médicos por meio do atestado de saúde ocupacional admissional, a informação da admissão ao CAGED, o fornecimento de equipamento de proteção individual. O empregador apresentou fotos comprovando a destinação adequada de embalagens de agrotóxicos, bem como da organização dos equipamentos e máquinas no galpão.

E) CONCLUSÃO

Constatamos que as condições de saúde, segurança, higiene e conforto dos trabalhadores eram adequadas e **não houve caracterização de trabalho análogo ao de escravo.**

Brasília, DF, 21 de maio de 2012.

